

**LEI N° 1.913/07**  
DE 30 DE MAIO DE 2007

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO O DIA DA IMIGRAÇÃO  
JAPONESA.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal  
de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por  
Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a  
seguinte Lei de autoria do Vereador Agnaldo Xavier -PSB-:

- Art.1º- Fica instituído no Município de Iguape, o “Dia da Imigração  
Japonesa”, a ser comemorado anualmente em 18 de Julho.
- Art.2º- As despesas decorrentes de execução da presente lei, correrão por  
conta de verba consignada no Orçamento vigente, suplementadas se  
necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 30 DE MAIO DE 2007

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal